



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>Processo nº: IXCP<br/>03/2018</b>                   | <b>Secretaria/Órgão Gestor: Planejamento e Mobilidade Urbana</b> |                        |
| <b>OSC: Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia</b> |  |                        |
| <b>Instrumento:</b>                                    | Termo de Colaboração   | Número:                |
|  | <b>Termo de Fomento</b>  | <b>Número: 04/2018</b> |
| Período: Mês junho 2021 (parcela 7)                    |  |                        |
| ( x ) 1º Meta                      ( x ) 4º Meta       |  |                        |
| ( x ) 2º Meta                      ( x ) 5º Meta       |  |                        |
| ( x ) 3º Meta  |  |                        |
| Valor Repassado no período: R\$12.900,00.              |  |                        |

**RELATÓRIO** *(metas estabelecidas no Plano de Trabalho)*

Atendimento ao trauma e acidente veicular 24hrs;

Atendimento, prevenção e combate ao incêndio;

Buscas, resgates e salvamentos;

Apoio ao sistema municipal de defesa civil;

Remoção de pacientes.

**ANÁLISE TÉCNICA**

1) De acordo com relatório de serviços executados enviado pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia, foram realizados 31 atendimentos, de diversas naturezas no decorrer do mês de junho, restando comprovado o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi identificado pagamento parcelado em favor de Ademir da Costa, porém o número de parcelas não foi identificado na Nota Fiscal apresentada.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$12.900,00.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

*(x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado*

*( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.*

*( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.*

**CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

**Solicitamos que, em se tratando de pagamentos parcelados, seja solicitado ao fornecedor que o parcelamento seja detalhado na Nota Fiscal.**

Data:30/07/2021

Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Indiara Ferreira Barth – CMA

Laude Juliana Bayer - CMA

Letícia Bassanesi Veronese - CMA